



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS**



**“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus”**

**Resolução Municipal nº18/2022, de 06/12/2022.**

Abre crédito adicional no valor de R\$ 250,00 e dá outros recursos.

O Presidente do Legislativo Municipal de IRAÍ, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 3.277/2021,

Resolve:

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária, discriminado pela funcional programática, do orçamento vigente:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
1001 - ESTRUTURAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO

4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 250,00  
1 - Recurso Livre R\$ 250,00

**Art. 2º** O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior, será coberto pela Redução de Verba, discriminado pela funcional programática, do orçamento vigente:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
1001 - ESTRUTURAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO

4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 250,00  
1 - Recurso Livre R\$ 250,00

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário:

**Gilson Conzatti**  
**Presidente**

Publicado e registrado na data supra.

Rua João Carlos Machado, 195 – Cx. Postal 18 - Fone/Fax (55) 3745-1221  
Whatsapp (55) 99677-4199 – CEP 98460-000 - Iraí/RS – Email:  
camarairai@irai.rs.leg.br – www.irai.rs.leg.br - Fanpage:  
facebook.com/camara.irai –  
instagram.com/camarairai